



PROCESSO ON LINE Nº 6597/19

DATA: 08/09/19

PROCOLO Nº 16.114.458-4

DATA: 07/10/19

PARECER CEE/CEMEP Nº 238/20

APROVADO EM 01/09/20

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO - UNIDADE SETE DE SETEMBRO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Autorização do Curso de Especialização Técnica. Parecer favorável.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse do Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Sete de Setembro, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Este Centro localiza-se à Avenida Sete de Setembro, nº 3293, município de Curitiba. É mantido por Curitiba Cursos Técnicos Ltda e obteve o credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mediante a Resolução Secretarial nº 1303/15, de 01/06/15, pelo prazo de dez anos, de 02/06/15 a 02/06/25.

A Comissão de Verificação regularmente instituída pelo Núcleo Regional de Educação de Curitiba após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Seed informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed declarou-se favorável à autorização do pedido.



PROCESSO ON LINE Nº 6597/19

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigo 32, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que se refere à autorização de curso, programa e experimento pedagógico.

Cabe destacar que de acordo com o parágrafo único do art. 16, da Deliberação nº 05/13-CEE/PR, a Especialização Técnica de Nível Médio só poderá ser ofertada por instituição de ensino credenciada e em dia com os atos legais do curso ao qual se vincula. Ressalta-se que o Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, foi reconhecido por meio da Resolução Secretarial nº 1356/18, de 27/03/18, pelo período de 10/05/18 a 10/05/23.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13 - CEE/PR, após análise dos documentos e verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, a existência de condições para a autorização de funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, com a seguinte informação:

(...) Justificativa da solicitação de autorização para funcionamento do curso:

Com o objetivo de atualizar o perfil profissional ao campo de trabalho dos profissionais de Instrumentação Cirúrgica, o Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Curitiba Sete de Setembro promove o curso de especialização técnica em Instrumentação Cirúrgica. Dispondo de corpo docente qualificado, o aluno terá conhecimento específico que garante qualidade na sua formação e conseqüentes atuações embasadas nos diversos ambientes como empresas públicas e privadas, como integrante dos serviços especializados em clínicas cirúrgicas e coparticipando com a equipe de cirurgia para ação e execução das atividades. Por meio desta especialização técnica, o profissional será capaz de exercer com excelência suas atividades considerando o aparato técnico, teórico e tecnológico, com foco na segurança do paciente. Considerando a responsabilidade que recai sobre os profissionais na área da saúde, justifica-se a preocupação com a formação profissional e atualização dos recursos humanos, de modo que o profissional possa acompanhar os avanços científicos, tecnológicos e mecatrônicos, para atender as atuais exigências do mundo produtivo e preparar-se, mais e melhor, para o futuro.



PROCESSO ON LINE N° 6597/19

A Chefia do NRE de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Plano de Curso:

Dados Gerais:

Curso: Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Carga horária: 300 horas, mais 80 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 380 horas

Habilitação Profissional a que se vincula: Curso Técnico em Enfermagem, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1356/18, de 27/03/18, com vigência 10/05/23.

Regime de funcionamento - 2ª, 4ª e 6ª feira ou 3ª, 5ª e sábado Turmas: matutina - das 8h às 12 h, vespertina - das 14h às 18h e noturna - das 18h30 min às 22h30min

Regime de matrícula: semestral

Número de vagas: 30 vagas

Período de integralização do curso: Mínimo 06 meses e máximo 24 meses

Requisitos de acesso: Ter concluído o Curso Técnico em Enfermagem, idade igual ou superior a 18 anos

Modalidade de oferta: presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso:

O Técnico em Instrumentação Cirúrgica prevê, solicita, registra e avalia os materiais e equipamentos necessários à realização do ato cirúrgico, garantindo a segurança do procedimento cirúrgico e controle administrativo. Instrumenta cirurgia, inclusive aquelas que utilizam tecnologias diferenciadas, aplicando as normas de biossegurança, de forma a garantir que os instrumentos e materiais disponíveis estejam de acordo com a especialidade e o porte cirúrgico. Fornece os instrumentos solicitados pelo cirurgião ou seu auxiliar, durante o ato cirúrgico, conforme técnica cirúrgica e asséptica. Identifica as situações-problema que exijam a capacidade de raciocínio e pensamento crítico e comprometimento com o conhecimento técnico e científico, garantindo a resolução do problema. Atua dentro dos limites de sua competência profissional, respeitando os limites e interfaces do contexto multiprofissional em conformidade com a legislação profissional vigente.



PROCESSO ON LINE Nº 6597/19

Certificação:

O aluno, ao concluir o curso, receberá o certificado de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica.

Matriz Curricular

MÓDULO ÚNICO		
ESPECIALIZAÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM INSTRUMENTAÇÃO CIRURGICA		
DISCIPLINAS	CARGAS HORÁRIAS	
	Teórico-Práticas	Estágios
Anatomia Aplicada	40	-
Ética Profissional Aplicada	30	-
Microbiologia Aplicada	30	-
Psicologia Aplicada	30	-
Biossegurança	50	-
Instrumentos Cirúrgicos	60	-
Organização da Unidade de Centro Cirúrgico	60	-
Estágio	-	80
Total Carga Horária Teórico-Práticas	300	
Total Carga Horária De Estágio Supervisionado	80	
Carga Horaria Total do Curso	380	

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a partir da publicação do ato autorizatório, carga horária de 300 horas, mais 80 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 380 horas, período mínimo de integralização do curso de 01 semestre letivo, 30 vagas, presencial, vinculado ao Curso Técnico em Enfermagem, que obteve o reconhecimento, por meio da Resolução Secretarial nº 1356/18, de 27/03/18, com vigência até 10/05/23, do Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Sete de Setembro, do município de Curitiba, mantido por Curitiba Cursos Técnicos Ltda, conforme as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.



PROCESSO ON LINE N° 6597/19

A instituição de ensino deverá:

a) exigir o certificado de conclusão do Ensino Médio e do diploma de Técnico em Enfermagem, sem os quais o certificado do referido curso não terá sua regularidade garantida;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos este Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato autorizatório do curso de especialização;

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 01 de setembro de 2020

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP em exercício